CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 363 / 2021

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 149 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal.

Assunto: Contratação de auditoria independente para subsidiar os seus trabalhos.

Senhor Leandro Silva Marques
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG

Com os cordiais cumprimentos, viemos a presença de V.Exa, na qualidade de membros da Comissão Especial Para Apuração, Acompanhamento e Transparência do Processo de Vacinação Contra a COVID -19 da Câmara Municipal de Itabirito solicitar a contratação de auditoria independente – (ou médico infectologista) para subsidiar os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão.

Ora, importante destacar que a contratação em questão se deve em razão do grande volume de documentos já recebidos pela Comissão e também para dar celeridade aos trabalhos, permitindo, assim, que os membros da comissão possam concluir o relatório final dos trabalhos.

Nos termos do inciso XVI do art. 10 do nosso Regimento Interno, compete privativamente à Câmara Municipal "fiscalizar os atos do Prefeito e dos administradores das autarquias e empresas públicas municipais;".

Desta feita, considerando que não existe no quadro de servidores da Câmara, profissional capaz de prestar o assessoramento solicitado, não resta outra alternativa a não ser a contratação de um profissional da forma como se apresenta ou ainda, em caso de impossibilidade, que seja apresentado a justificativa para a negativa.

Por todo exposto, requer à E. Mesa Diretora que determine a adoção das providências cabíveis para a contratação de serviços solicitada.

Nestes termos,
pede deferimento.

Itabirito/MG, 18 de Junho de 2021.

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES

FÁBIO AUGUSTO DA FONSECA

EDSON GONÇALVES JUNIOR

PROTOCOLO
DATA 18 / 06 / 21
RECEBIDO POR

DEFERIDO
EM 21 / 06 / 21
PRESIDENTE